



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.283 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve designar os srs.: LÉO BUENO, MARCELO FERRAZ MARTINS e JOÃO RODRIGUES para comporem comissão que deverá avaliar as seguintes áreas de terra:

1.- Memorial descritivo do prolongamento da Av. Progresso (projetada) localizado na Chácara Santa Bárbara, de propriedade do Sr. FRANCISCO PEREIRA MARQUES, com as seguintes medidas e confrontações: Tem como ponto de início a intersecção dos alinhamentos prediais das Ruas: Umbelina Costa Lucas e prolongamento da Av. Progresso (projetada). Daí, seguimos divisando com o lote nº 29 (vinte e nove) uma distância de 30,00m (trinta metros). Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com a Rua "A" (projetada) e a área da escola, uma distância de 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com o Sr. Francisco Pereira Marques uma distância de 12,00m (doze metros). Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com o Sr. Francisco Pereira Marques uma distância de 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com o Sr. Francisco Pereira Marques uma distância de 30,00m (trinta metros). Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com a Rua Umbelina Costa Lucas uma distância de 12,00m (doze metros), onde encontraremos o ponto de início e término desta descrição. A área descrita compreende em 1.110,00 m² (um mil, cento e dez metros quadrados)".

2.- Memorial descritivo da Rua "A" (projetada) localizada na Chácara Santa Bárbara, de propriedade do Sr. FRANCISCO PEREIRA MARQUES, com as seguintes medidas e confrontações: Tem como ponto de início a intersecção dos alinhamentos prediais das Ruas "A" (projetada) e prolongamento da Av. Progresso (projetada). Daí, seguimos divisando com os lotes nºs. 29 (vinte e nove), 28 (vinte e oito), 27 (vinte e sete), 26 (vinte e seis), 25 (vinte e cinco), 24 (vinte e quatro), 23 (vinte e três) e 22 (vin



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

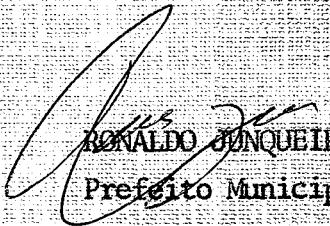
Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.283 - Continuação /

te e dois), uma distância de 80,00m (oitenta metros). Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com o Sr. Francisco Pereira Marques uma distância de 12,00m (doze metros). Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com a área da escola, de propriedade do Sr. Francisco Pereira Marques, uma distância de 80,00m (oitenta metros). Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com o prolongamento da Av. Progresso (projetada) uma distância de 12,00m (doze metros), onde encontraremos o ponto de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 960,00 m² (novecentos e sessenta metros quadrados)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE JULHO DE 1982.


RONALDO CINQUEIRA
Prefeito Municipal

